



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Departamento de Recursos Humanos

EDITAL Nº 024/2013

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Edital nº 017/2013 – DRH/SEAP, de 18 de fevereiro de 2013, resolve

TORNAR PÚBLICA

A **RETIFICAÇÃO** do Edital nº 17, de 18 de fevereiro de 2013, que normatiza o Concurso Público de Provas para o provimento de vagas para o cargo de Professor, do Quadro Próprio do Magistério - QPM, conforme segue:

1. Fica alterada a redação dos subitens 6.3., 6.4. e 8.20 conforme abaixo:

6.3. O candidato com deficiência deverá solicitar exclusivamente no ato de inscrição de leitor, prova ampliada com ou sem a presença de leitor, bem como a necessidade de uso de tecnologia assistiva ou outro tratamento diferenciado, devendo haver, em todos os casos, a devida justificativa.

6.3.1 Para a Prova de Redação, caso o candidato necessite utilizar recurso de tecnologia assistiva próprio, deverá explicitar tal necessidade no ato da solicitação a que se refere o subitem 6.3, devendo apresentar justificativa.

6.3.2. Caso o pedido de utilização de tecnologia assistiva própria seja deferido, o candidato deverá observar os procedimentos estabelecidos pela entidade executora.

6.3.3. O candidato cego poderá realizar da prova de redação utilizando-se de computador com Sistema Operacional Dosvox, sem corretor ortográfico ativado e sem acesso à internet, assim como poderá realizar a prova em Braille, ocasião em que deverá portar a REGLETE e o PUNÇÃO, observado o disposto no subitem 6.3..

6.4. O candidato com deficiência poderá solicitar no ato da inscrição tempo adicional para realização da Prova de Conhecimentos em até no máximo 50 % (cinquenta por cento) do tempo fixado. Para tanto, deverá encaminhar justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista na área de sua deficiência, via sistema digitalizado (escaneado), no período de 25 de fevereiro de 2013 até às 12h do dia 09 abril de 2013.

8.20. A duração da Prova de Conhecimentos será de 4 (quatro) horas, com o acréscimo de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos para os candidatos com duas inscrições homologadas. Para ambos os casos, está incluído o tempo para o preenchimento do Cartão-Resposta/Redação.



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Departamento de Recursos Humanos

2. A redação dos subitens 9.7 e 9.9 – da Prova Didática – Matriz Curricular e, ainda, 10.7 e 10.9 – da Prova Didática – Pedagogo passa a vigorar conforme segue, respectivamente:

9.7. Para a Prova Didática estarão disponíveis os seguintes recursos: quadro de giz, giz e apagador.

9.7.1. O candidato cego convocado para a Prova Didática poderá utilizar computador com Sistema Operacional Dosvox, sem corretor ortográfico ativado e sem acesso à internet, mediante solicitação via internet, no endereço eletrônico www.pucpr.br/concursos, link Concurso do Estado do Paraná, anexando a justificativa digitalizada (escaneada). Na hipótese de deferimento, o candidato deverá atender aos procedimentos estabelecidos pela entidade executora.

9.7.2. O candidato surdo convocado para a Prova Didática poderá ter a assistência de Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – Libras, mediante solicitação via internet, no endereço eletrônico www.pucpr.br/concursos, link Concurso do Estado do Paraná, anexando a justificativa digitalizada (escaneada). Na hipótese de deferimento, o candidato deverá atender aos procedimentos estabelecidos pela entidade executora.

9.7.3. O candidato com deficiência física neuromotora poderá utilizar recursos próprios de tecnologia assistiva de que necessitar para se expressar, mediante solicitação via internet, no endereço eletrônico www.pucpr.br/concursos, link Concurso do Estado do Paraná, anexando a justificativa digitalizada (escaneada). Na hipótese de deferimento, o candidato deverá atender aos procedimentos estabelecidos pela entidade executora.

9.9. Será vedada a utilização dos seguintes recursos para a realização da prova didática: equipamentos de áudio, vídeo, informática e eletrônicos, retroprojeter, projetor de slides e data show, salvo as situações que se enquadrem nos subitens 9.7.1., 9.7.2. e 9.7.3..

10.7. Para a Prova Didática estarão disponíveis os seguintes recursos: quadro de giz, giz e apagador.

10.7.1. O candidato cego convocado para a Prova Didática poderá utilizar computador com Sistema Operacional Dosvox, sem corretor ortográfico ativado e sem acesso à internet, mediante solicitação via internet, no endereço eletrônico www.pucpr.br/concursos, link Concurso do Estado do Paraná, anexando a justificativa digitalizada (escaneada). Na hipótese de deferimento, o candidato deverá atender aos procedimentos estabelecidos pela entidade executora.

10.7.2. O candidato surdo convocado para a Prova Didática poderá ter a assistência de Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – Libras, mediante solicitação via internet, no endereço eletrônico www.pucpr.br/concursos, link Concurso do Estado do Paraná, anexando a justificativa digitalizada (escaneada). Na hipótese de deferimento, o candidato deverá atender aos procedimentos estabelecidos pela entidade executora.

10.7.3. O candidato com deficiência física neuromotora poderá utilizar recursos próprios de tecnologia assistiva de que necessitar para se expressar, mediante solicitação via internet, no endereço eletrônico www.pucpr.br/concursos, link Concurso do Estado do Paraná, anexando a justificativa digitalizada (escaneada). Na hipótese de deferimento, o candidato deverá atender aos procedimentos estabelecidos pela entidade executora.



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Departamento de Recursos Humanos

10.9. Será vedada a utilização dos seguintes recursos para a realização da prova didática: equipamentos de áudio, vídeo, informática e eletrônicos, retroprojetor, projetor de slides e data show, salvo as situações que se enquadrem nos subitens 10.7.1., 10.7.2. e 10.7.3..

3. Fica retificado, por incorreção, o quadro do item 11.5 na forma abaixo:

Títulos	Pontos	Máximo
a) Diploma ou Ata de Defesa de Tese, devidamente homologada, de curso de pós-graduação, em nível de doutorado – título de Doutor, de acordo com as exigências legais específicas no período de realização do respectivo curso.	4,5	4,5
b) Diploma ou Ata de Defesa de Dissertação, devidamente homologada, de curso de pós-graduação, em nível de mestrado - título de Mestre, de acordo com as exigências legais específicas no período de realização do respectivo curso.	4	4
c) Certificado ou Certidão de conclusão de curso de Especialização, em nível de pós-graduação - <i>lato sensu</i> , acompanhada de Histórico, de acordo com as exigências legais específicas no período de realização do respectivo curso.	3	3
d) Outro curso de Licenciatura Plena e/ou Habilitação, de curso de Licenciatura Plena, desde que não seja aquele/a utilizado/a para o ingresso no cargo.	2,5	2,5
e) Cursos de Extensão, Cursos de Aperfeiçoamento, Cursos de Atualização Multidisciplinar, PIBID*, PIBIC** devidamente certificados por Instituições de Ensino Superior, com a carga horária mínima de 40 horas por certificado, frequência e aproveitamento.	0,01 por hora cursada	2
f) Experiência profissional, devidamente comprovada, em magistério em qualquer nível ou modalidade de educação, em estabelecimento de ensino da rede particular ou pública, a partir de 01/01/1992.	0,2 por ano completo	4

4. Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Edital nº 017/2013–DRH/SEAP, de 18 de fevereiro de 2013.

Curitiba, 6 de março de 2013.

Sandra Regina Sellucio Marques
Diretora do Departamento de Recursos Humanos